



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81420242870471

Nome original: PROCESSO Nº 0003220-76.20214.2.00.0814.pdf

Data: 13/12/2024 11:54:15

Remetente:

LUIZ ANTONIO DOS SANTOS ANGELIM

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - TJPA

Tribunal de Justiça do Pará

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Encaminhamento cópia do processo nº 0003220-76.2024.2.00.0814, para ciência.



Número: **0003220-76.2024.2.00.0814**

Classe: **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Geral de Justiça do Pará**

Órgão julgador: **Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Pará**

Última distribuição : **22/07/2024**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Fiscalização - Extrajudicial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
Redenção - Cartório do 1º Ofício de Tabelionato de Notas e de Protestos de Redenção - CNS 143305 - TJPa (REQUERENTE)			
ANA CRISTINA LEITE (REQUERIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
4643159	22/07/2024 19:41	INFORMAÇÃO	INFORMAÇÃO
4643163	22/07/2024 19:41	Ofício 039-2024 - Corregedoria Geral de Justiça	Documento de Comprovação
4654953	11/12/2024 12:06	Decisão	Decisão

Honrado em cumprimentá-los, segue anexo Ofício nº 039/2024 e demais documentos, para informar a tentativa de lavrar procuração para aplicar golpes para saque de precatório.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE REDENÇÃO-PA

1º OFÍCIO DE TABELIONATOS DE NOTAS E DE PROTESTO DE

TÍTULOS DE REDENÇÃO-PA

Tabelião - Marcus Vinicius Pinto Santos

Ofício 039/2024

Redenção/PA, 17 de julho de 2024.

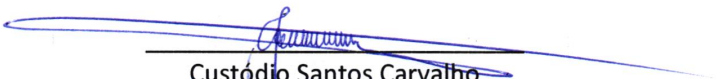
AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Honrado em cumprimentá-lo, sirvo-me do presente, para comunicá-los, que no dia 16 de julho de 2024, compareceu nesta serventia, uma mulher que se identificou como SABRINA ZUPELLI ALVES, apresentando um documento de identidade nº 1427554-2 VIA, PC/GO, expedida em 10/07/2023, a mesma apresentou uma minuta e solicitou que fosse lavrada uma procuração com a finalidade para realização de saque de precatório. Por se tratar de um ato incomum, pois todas partes eram da cidade de Goiânia, tendo conhecimento de vários golpes envolvendo precatórios, acionei a polícia federal, que logo compareceu a serventia e deu voz de prisão para SABRINA, posteriormente na Delegacia de Polícia, o depoente tomou conhecimento, que a SABRINA se chamava ANA CRISTINA LEITE. Diante dos fatos narrados, informamos que não chegou a lavrar a procuração solicitada.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente.


Custódio Santos Carvalho

TABELIÃO SUBSTITUTO

Av. Brasil, nº 2454 – Núcleo Urbano, Redenção/PA – CEP 68.553-052
E-mail: cartorio2redencao@bol.com.br - Whatsapp:99118-9091





Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Civil do Estado do Pará



REDENÇÃO - DELEGACIA DE POLICIA - 13ª RISP

INQUÉRITO POR FLAGRANTE nº 00073/2024.100607-0

TERMO DE DEPOIMENTO DE TESTEMUNHA

À(s) 15:35 hora(s) do dia 17 do mês de Julho do ano de 2024, na REDENÇÃO - DELEGACIA DE POLICIA - 13ª RISP, sob a presidência da Autoridade Policial,

Exmo(a). Sr(a). OSVALDO SOTÉRIO DE OLIVEIRA NETO, presente o(a) Escrivão(ã) de Polícia LEANDRO JAPIASSU RIBEIRO,

compareceu a testemunha [REDACTED] endereço: [REDACTED]. Compromissada na forma da lei, aos costumes disse que:

na tarde do dia 16/07/2024 uma mulher chegou no CARTÓRIO DE TABELIONATO DE NOTAS, localizado na esquina da Avenida Brasil com a Rua Benedito C Gomes, nesta cidade, solicitando uma procuração; QUE, ao olhar a minuta do documento apresentado, o depoente percebeu que se tratava de uma procuração para realização de saque de precatório; QUE, a mulher se identificou como SABRINA ZUPELLI ALVES, apresentando um documento de identidade; QUE, SABRINA informou seu endereço nesta cidade, e logo após solicitou que alterasse o endereço, fornecendo outro de Goiânia - GO; QUE, o depoente, tendo conhecimento de vários golpes envolvendo precatórios, acionou a polícia federal, pois muitos dos documentos que SABRINA apresentava seriam do Estado de Goiás, bem como o precatório que almejava sacar; QUE, diante dessa situação os policiais a abordaram, tendo então SABRINA sido encaminhada a Delegacia de Polícia; QUE, posteriormente o depoente tomou conhecimento que SABRINA se chamava ANA CRISTINA LEITE; QUE, informa ainda que não chegou a lavrar a procuração solicitada.

Nada mais disse, nem lhe foi perguntado. À(s) 15:35 hora(s) do dia 17 do mês de Julho do ano de 2024, lido e achado conforme vai devidamente assinado. Eu, Escrivão(ã) de Polícia, o digitei.

OSVALDO SOTÉRIO DE OLIVEIRA NETO
AUTORIDADE POLICIAL

TESTEMUNHA

LEANDRO JAPIASSU RIBEIRO
ESCRIVÃO(Ã) DE POLICIA

PROTOCOLO DE ASSINATURAS BIOMETRICAS

O documento acima foi assinado pela coleta biométrica do(s) envolvido(s) no ato da confecção do documento, de tal forma impressa neste documento e armazenada no banco de dados do sistema SISP 2.0. A validação deste documento poderá ser realizada a qualquer tempo junto a Polícia Civil do Estado do Pará.

Não existem biometrias coletadas para este documento.

AVENIDA Marechal Rondon, 825, CEP 68550062, JARDIM LUCENA REDENÇÃO - PA

Página 1/2





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

PROCESSO Nº 0003220-76.2024.2.00.0814

REQUERENTE: CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE ALTAMIRA

REQUERIDO: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

EMENTA: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - COMUNICAÇÃO DE TENTATIVA DE FRAUDE - PROCURAÇÃO PARA REALIZAR GOLPES RELACIONADOS A SAQUES DE PRECATÓRIOS - AUTORIDADES INVESTIGATIVAS DEVIDAMENTE COMUNICADAS - NECESSIDADE DE AMPLA DIVULGAÇÃO - EXPEDIÇÃO DE COMUNICADOS AOS SERVIÇOS EXTRAJUDICIAIS DO ESTADO DO PARÁ E ÀS CORREGEDORIAS DE JUSTIÇA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - ARQUIVAMENTO.

DECISÃO

Trata-se de Pedido de Providências autuado a partir da comunicação efetivada pela Titular do 1º OFÍCIO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE REDENÇÃO, cujo teor informa tentativa de lavrar procuração para aplicar golpes relacionados a saque de precatórios.

Conforme os autos virtuais, a serventia comunicou os fatos à Polícia Federal que imediatamente se dirigiu a serventia dando voz de prisão aos envolvidos.

Éo breve relato.

Cinge-se o objeto do presente à atuação positiva desta corregedoria em promover ampla divulgação da tentativa de fraude a fim de prevenir eventuais investidas semelhantes.

Destarte, considerando os fatos narrados, a fim de colaborar com a ampla divulgação, expeça-se comunicado, disponibilizando inteiro teor do expediente, aos serviços extrajudiciais do Estado do Pará e às Corregedorias de Justiça dos Estados e Distrito Federal.

Ademais, cientes as autoridades competentes para as investigações e procedimentos criminais.



Cumpra-se e após, ARQUIVE-SE.

Sirva como ofício.

À Secretaria para os devidos fins.

Belém, data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Corregedor Geral de Justiça do Estado do Pará



A12

